



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

Fone(42)36361185



MEMORANDO

De: Secretaria Municipal Administração
Para: Departamento de Licitação

Cantagalo: 24 de novembro de 2022.

Solicitamos a abertura de processo de dispensa de licitação visando a aquisição de fogos de artifícios, destinados a abertura dos eventos que serão realizados no mês de dezembro de 2022.

O Município de Cantagalo, através da Secretaria de Administração, irá realizar a queima de fogos nos eventos de abertura das festividades natalinas e de final de ano (encerramento do ano de 2022).

A queima de fogos visa dar vida aos eventos a serem realizados no mês de dezembro de 2022, em especial, as festividades natalinas e de virada de ano.

Elucida-se que os valores demandados para a aquisição se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

Anexo projeto básico + orçamentos.

Atenciosamente,

Julio Cesar Conte

Secretário de Administração

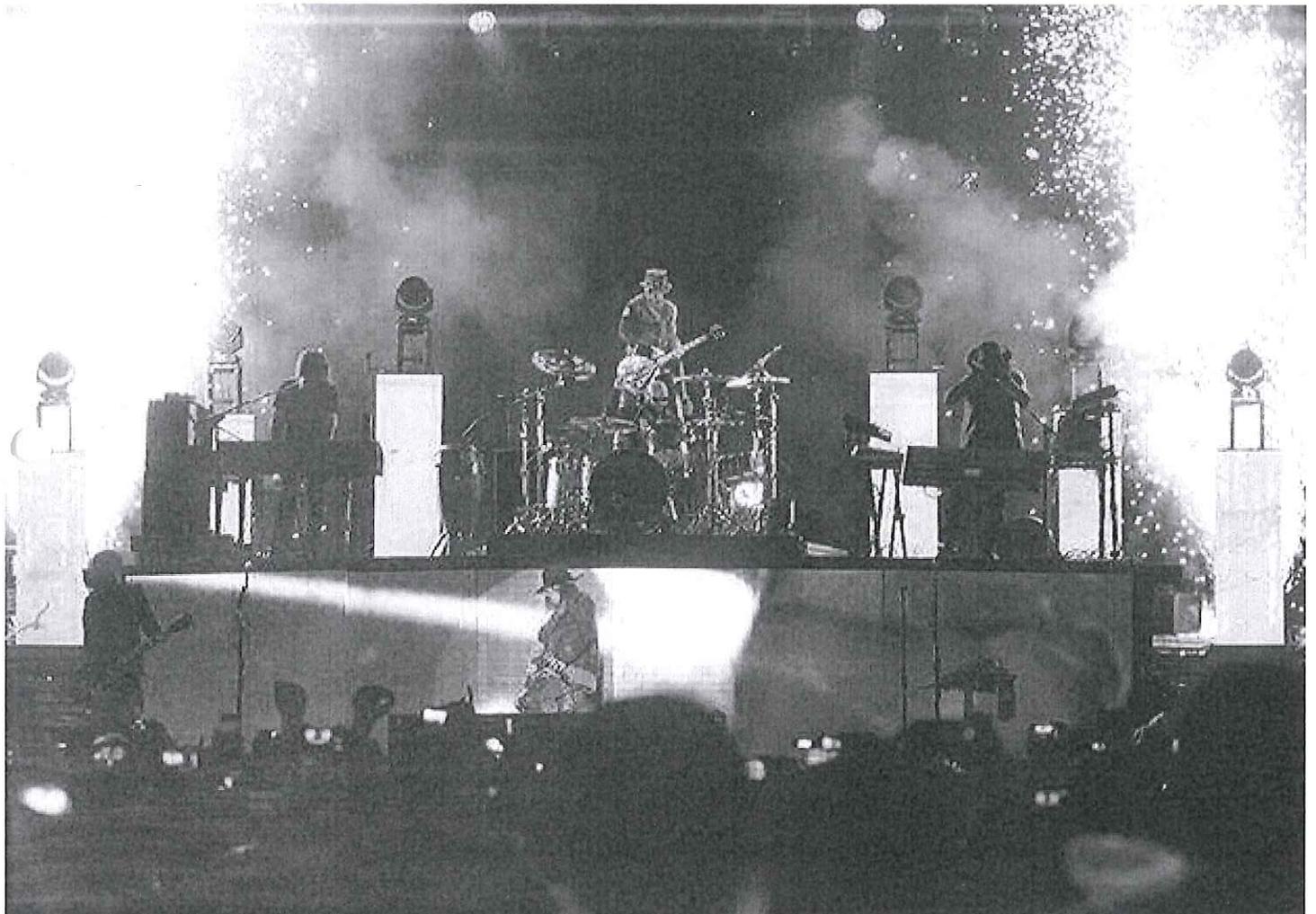
ESQUADRO PIROTECNIA LTDA CNPJ: 15054782/0002-08- AVENIDA MARECHAL FLORIANO
PEIXOTO Nº5217- HAUER- CURITIBA-PR



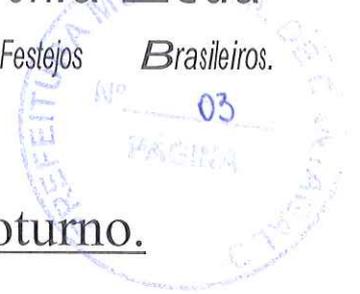
Foto Natal Palácio Avenida

Foto 95 anos da UFPR.

Foto Natal Luz Catedral



Efeitos Especiais Turnê "Guns N' Roses"



Proposta de Espetáculo Pirotécnico Noturno.

- Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR

A Aymoré Fogos apresenta propostas de espetáculo pirotécnico Outdoor.

Esta proposta contempla uma unidade de espetáculo pirotécnico indoor, detonado via controle remoto.

Quantitativo e descritivo dos artefatos pirotécnicos de seu Show:

QTIDADE	PRODUTO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	Kit 3" 6 tubos	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
1	Torta UFC	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
6	12x1	R\$ 40,00	R\$ 240,00
1	dz Rojao Vara	R\$ 230,00	R\$ 230,00
1	50 tubos treme terra	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1	1080 tiros	R\$ 990,00	R\$ 990,00
	Valor Total		R\$ 7.940,00

Valor total: R\$ 7940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais).

Forma de pagamento: a vista na emissão da NF.



Esquadro Pirotecnia Ltda

Tradição Centenária nos Festejos Brasileiros.



SENDO SÓ PARA O MOMENTO, COLOCAMO-NOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA TODOS E QUAISQUER ESCLARECIMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

ATENCIOSAMENTE,

Gismara Felisardo
Gerente comercial – Blaster Pirotécnico.

VALIDADE DA PROPOSTA –25/12/2022.



GISMARA RIBEIRO
FELISARDO:05801
212914

Assinado de forma digital
por GISMARA RIBEIRO
FELISARDO:05801212914
Dados: 2022.11.25
15:11:52 -03'00'



Pipa Azul - Comercio de Fogos de Artificio LTDA- CNPJ: 04.174.791/0001-27.
Rua Omar Raymundo Picheth nº758- Curitiba-PR

ORÇAMENTO NATAL DE CURITIBA- 2022

QTIDADE	PRODUTO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	Kit 3" 6 tubos	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00
1	Torta UFC	R\$ 4.720,00	R\$ 4.720,00
6	12x1	R\$ 52,00	R\$ 312,00
1	dz Rojao Vara	R\$ 42,00	R\$ 42,00
1	50 tubos treme terra	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
1	1080 tiros	R\$ 1.238,00	R\$ 1.238,00
	Valor Total		R\$ 9.404,00

Valor total do Orçamento: R\$9404,00 (Nove mil quatrocentos e quatro reais).

Validade da proposta: 10 dias.

Curitiba, 18 de outubro de 2022.

Lorene de Almeida

Lorene de Almeida- Sócia Adm.

04 174 791/0001-27
PIPA AZUL COM. DE FOGOS
DE ARTIFÍCIO LTDA. - ME
RUA OMAR RAYMUNDO PICHETH, 758
XAXIM - CEP 81810-150
CURITIBA - PR

AFRO FOGOS - TUDO PARA SUA FESTA!

CNPJ:17898098/0001-49 - RUA FERNANDO DE NORONHA 556- SANTA CANDIDA - CURITIBA-PR.

Em solicitação a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR seguem abaixo orçamento referente a show de fogos noturno para o Réveillon

COTAÇÃO FOGOS DE AUTO ACIONAMENTO:

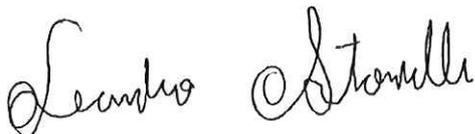
QTIDADE	PRODUTO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	Kit 3" 6 tubos	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
1	Torta UFC	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
6	12x1	R\$ 60,00	R\$ 360,00
1	dz Rojao Vara	R\$ 289,00	R\$ 289,00
1	50 tubos treme terra	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1	1080 tiros	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
	Valor Total		R\$ 10.559,00

Valor total do material: R\$10.559,00

Agradecemos o contato, e estamos a disposição.

Att,

Leandro Antonioli (41)99669-5951





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N° 43
Rubrica

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 038/2022 para contratação da empresa **CUIABA COMERCIOVAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.357.768/00001-33**, para a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NOS DIAS 30/07/2022 E 02/08/2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, com o valor total de **R\$ 6.370,00 (seis mil e trezentos e setenta reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 25 de julho de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), 24 de outubro de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Comissão Permanente de Licitação

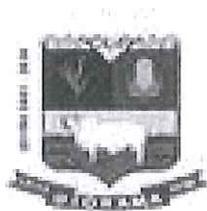
Prezado Senhor,

Informo a V.S, que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 022/2022, de Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para evento do Aniversário da cidade e para as festividades de final de ano, em favor da empresa **FARROUPILHA EVENTOS LTDA**, com sede a **Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff nº 785, Jardim Alvorada, Maringá/PR, CEP: 87.033-080, inscrita no CNPJ sob o nº 33.057.186/0001-74, no valor de R\$ 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais)**, que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 405º/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, ALTAMIRO JOSE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DEPESA COM AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE FESTIVIDADES E EVENTOS DO ENCODI, QUE SERÃO REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO PARA ATENDER ESTE DEPARTAMENTO. FONTE: 100..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
65	2	3	4	122	10007	220	3.3.90.30	100	Municipal	2600,0000

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

W R FOGOS GOIÂNIA LTDA - ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 16.891.949 /0001-69, conforme Processo de dispensa.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	KIT 126 TUBOS CONTENDO 10 BOMBAS DE 66 MM, 28 BOMB		1,0000	CX	2600,0000	2600,0000
TOTAL VENCEDOR						2600,0000

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. DE ADMINISTRACAO de DIORAMA-GO, aos 05/07/2022.



ALTAMIRO JOSE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.054.782/0002-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2013
NOME EMPRESARIAL ESQUADRO PIROTECNIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AYMORE FOGOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 5217	COMPLEMENTO *****
CEP 81.630-000	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3015-1744	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 16:41:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ESQUADRO PIROTECNIA LTDA
CNPJ: Nº 15.054.782/0001-19
NIRE: 412.0727115-5**

Folha: 1 de 5



Pelo presente instrumento o abaixo identificado e qualificado:

GISMARA RIBEIRO FELISARDO, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/02/1987, natural de Maringá-PR, empresária, inscrita no CPF/MF nº 058.012.129-14, portadora da carteira de identidade RG nº 9.847.156-1/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Waldemiro Ry, 853, casa, Novo Mundo, Curitiba-PR, CEP nº 81.020-140.

Tem constituída entre si, uma sociedade limitada unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **ESQUADRO PIROTECNIA LTDA**, com sede na Rod. Jerônimo Lazzarotto, 1968, Salto Sumidouro, Bocaiúva do Sul-PR, CEP 83450-000, e inscrita no CNPJ sob nº 15.054.782/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727115-5 em 06/02/2012; resolve transformar seu registro, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980 da Lei 10.406/2002 do código civil, e através da Lei 14.195/2021, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

Altera-se o endereço do estabelecimento matriz, CNPJ 15.054.782/0001-19. Passando a ser Rua Antonio Gonçalves Cordeiro, nº 733, Box 01, Bairro Cotia, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.149-899.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMIAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESQUADRO PIROTECNIA LTDA
CNPJ: Nº 15.054.782/0001-19
NIRE 412.0727115-5**

Pelo presente instrumento de constituição:

GISMARA RIBEIRO FELISARDO, brasileira, solteira, maior, nascida em 16/02/1987, natural de Maringá-PR, empresária, inscrita no CPF/MF nº 058.012.129-14, portadora da carteira de identidade RG nº 9.847.156-1/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Waldemiro Ry, 853, casa, Novo Mundo, Curitiba-PR, CEP nº 81020-140.

Na condição de titular da Sociedade Limitada Unipessoal - SLU, que gira nesta praça sob o nome de **ESQUADRO PIROTECNIA LTDA**, com sede na Rua Antonio Gonçalves Cordeiro, nº 733, Box 01, Bairro Cotia, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.149-899, e inscrita no CNPJ sob nº 15.054.782/0001-19, registrada na Junta

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ESQUADRO PIROTECNIA LTDA
CNPJ: Nº 15.054.782/0001-19
NIRE: 412.0727115-5**



Folha: 2 de 5

Comercial do Paraná sob nº 412.0727115-5 em 06/02/2012; consolida o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de **ESQUADRO PIROTECNIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E ENDEREÇO

A sociedade tem sede e domicílio na Rua Antonio Gonçalves Cordeiro, nº 733, Box 01, Bairro Cotia, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.149-899.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

Parágrafo Único: A empresa mantém as seguintes filiais:

- 1) Av. Marechal Floriano Peixoto, 5217, Hauer, CEP: 81630-000 em Curitiba-PR. - CNPJ: 15.054.782/0002-08 NIRE: 419.0135089-7
- 2) Rua Desembargador Westphalen, 1410, Rebouças, CEP: 80230-100 em Curitiba-PR. - CNPJ 15.054.782/0003-80 NIRE: 419.0135627-5
- 3) Estrada Nova de Colombo, 5231, Térreo, Santa Cândida, CEP: 82640-010, em Curitiba-PR – CNPJ: 15.054.782/0004-61 NIRE: 419.0135089-7

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa iniciou suas atividades em 30/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIOS DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS, DE ARMAS DE FOGO, SEUS ACESSÓRIOS E MUNIÇÕES, DE ARMAS DE PRESSÃO POR AÇÃO DE MOLA E GÁS COMPRIMIDO, DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, DE LIVROS, SERVIÇOS DE ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM, LUZ E PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS), E DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ARMAS DE AIRSOFT E SEUS ACESSÓRIOS, DEPÓSITO DE FOGOS DE ARTIFICIOS; E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ESQUADRO PIROTECNIA LTDA
CNPJ: Nº 15.054.782/0001-19
NIRE: 412.0727115-5**

Folha: 3 de 5

Parágrafo Primeiro: A filial com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, 5217, Hauer, CEP: 81630-000 em Curitiba-PR. Inscrita no CNPJ: 15.054.782/0002-08 e NIRE: 419.0135089-7. Executará as atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, DE ARMAS DE FOGO, SEUS ACESSÓRIOS E MUNIÇÕES, DE ARMAS DE PRESSÃO POR AÇÃO DE MOLLA E GÁS COMPRIMIDO, DE ARTIGOS ESPORTIVOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM, LUZ E PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS) E SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ARMAS DE AIRSOFT E SEUS ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, e distribuídas da seguinte forma:

NOME	(%)	Quotas	Valor R\$
GISMARA RIBEIRO FELISARDO	100	300000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do titular é restrita e limitada ao valor das suas cotas, conforme dispõe o art. da Lei 10.406/2002 e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima

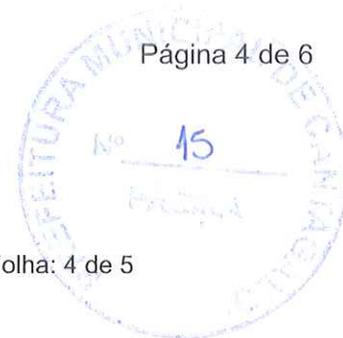
CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade cabe a **GISMARA RIBEIRO FELISARDO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, atuando em isoladamente, constituir, em nome da empresa, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ESQUADRO PIROTECNIA LTDA
CNPJ: Nº 15.054.782/0001-19
NIRE: 412.0727115-5**



Folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE

A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o titular dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DE ENQUADRAMENTO

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro de São José dos Pinhais/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiando que seja ou venha a ser.

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ESQUADRO PIROTECNIA LTDA
CNPJ: Nº 15.054.782/0001-19
NIRE: 412.0727115-5**

Folha: 5 de 5

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina a presente, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais/PR, 23 de junho, de 2022

GISMARA RIBEIRO FELISARDO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESQUADRO PIROTECNIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05801212914	GISMARA RIBEIRO FELISARDO



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2022 16:18 SOB N° 20221964002.
PROTOCOLO: 221964002 DE 22/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209562192. CNPJ DA SEDE: 15054782000119.
NIRE: 41207271155. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2022.
ESQUADRO PIROTECNIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR
NOME GISMARÁ RIBEIRO FELISARDO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 98471561 SESP PR	
	CPF 058.012.129-14	DATA NASCIMENTO 16/02/1987
FILIAÇÃO JOSE FERREIRA FELISARDO ELENA RIBEIRO FELISARDO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 05997919629	VALIDADE 04/07/2023	1ª HABILITAÇÃO 12/02/2014
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 04/07/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
11518926815 PR914734476		
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1687194769

1687194769

1687194769

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESQUADRO PIROTECNIA LTDA**
CNPJ: **15.054.782/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:15 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **E6DF.7244.4907.48E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.054.782/0002-08

Razão Social: ESQUADRO PIROTECNIA LTDA ME

Endereço: AV CADIDO HARTMANN 987 / MERCES / CURITIBA / PR / 80710-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111302320364614603

Informação obtida em 25/11/2022 16:33:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESQUADRO PIROTECNIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.054.782/0002-08
Certidão n°: 41693459/2022
Expedição: 25/11/2022, às 16:35:18
Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESQUADRO PIROTECNIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.054.782/0002-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028651198-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.054.782/0002-08**
Nome: **ESQUADRO PIROTECNIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.018.903
CNPJ: 15.054.782/0002-08
Nome: ESQUADRO PIROTECNIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 18:09 do dia 10/11/2022.
Código de autenticidade da certidão: A13C542DED2E48018A3E8CD9DBDCFD9C53
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/02/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO, MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **aquisição de fogos de artifícios, destinados a abertura dos eventos que serão realizados no mês de dezembro de 2022.**

O Município de Cantagalo, através da Secretaria de Administração, irá realizar a queima de fogos nos eventos de abertura das festividades natalinas e de final de ano (encerramento do ano de 2022).

A queima de fogos visa dar vida aos eventos a serem realizados no mês de dezembro de 2022, em especial, as festividades natalinas e de virada de ano.

Elucida-se que os valores demandados para a aquisição se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

*

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, a qual permite que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a **aquisição de fogos de artifícios, destinados a abertura dos eventos que serão realizados no mês de dezembro de 2022**, conforme descrição a seguir:

EMPRESA ESQUADRO PIROTECNIA LTDA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



QTIDADE	PRODUTO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	Kit 3" 6 tubos	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
1	Torta UFC	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
6	12x1	R\$ 40,00	R\$ 240,00
1	dz Rojao Vara	R\$ 230,00	R\$ 230,00
1	50 tubos treme terra	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1	1080 tiros	R\$ 990,00	R\$ 990,00
	Valor Total		R\$ 7.940,00

Os fogos de artifícios a serem adquiridos, são aqueles constantes nos orçamentos anexos a este projeto básico, sendo solicitado cotação de preços com três empresas do ramo, a fim de verificar qual a melhor proposta para a Secretaria de Administração.

A Secretaria de Administração, solicitou cotação de preços para as empresas constantes nos orçamentos anexos, sendo que essas são as empresas que esta secretaria tem conhecimento, de que trabalham com a venda destes produtos, com a venda a preços atrativos.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas, a ESQUADRO PIROTECNIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.054.782/0002-08, foi a que apresentou proposta que melhor atendem aos anseios desta secretaria, no quesito fornecimento de produtos + preços.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para a entrega será de no máximo 05(cinco) dias após o recebimento da requisição de compra.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e materiais;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da disponibilização dos produtos e materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal, no que couber.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos e materiais conforme as especificações neste termo de referência e de sua proposta;
- b) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante.
- c) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Termo de Referência.

7. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

7.1. Conforme orçamento anexo, o valor total compreende em R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais), **devendo o pagamento ser efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado,** e manutenção das condições de habilitação.

7.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

7.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Cantagalo/PR, 24 de novembro de 2022.

Julio Cesar Conte

Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 28 de novembro de 2022.

REF.: aquisição de fogos de artifícios, destinados a abertura dos eventos que serão realizados no mês de dezembro de 2022.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, visando a Dispensa de Licitação para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais);
- c) Se o parecer jurídico favorável, seja o processo encaminhado para Autorização e Ratificação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

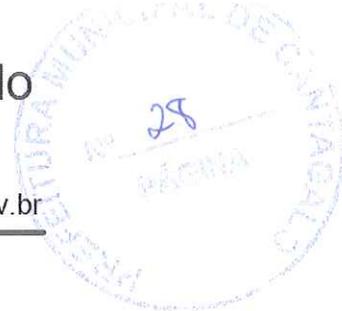


Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 28 de novembro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF.: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFÍCIOS, DESTINADOS A ABERTURA DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.008.13.392.0081.2063	4380	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição de fogos de artifícios, destinados a abertura dos eventos que serão realizados no mês de dezembro de 2022.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O Município de Cantagalo/PR necessita da aquisição de fogos de artifícios, destinados a abertura dos eventos que serão realizados no mês de dezembro de 2022.

O Município de Cantagalo, através da Secretaria de Administração, irá realizar a queima de fogos nos eventos de abertura das festividades natalinas e de final de ano (encerramento do ano de 2022).

A queima de fogos visa dar vida aos eventos a serem realizados no mês de dezembro de 2022, em especial, as festividades natalinas e de virada de ano.

Os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93.

III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a aquisição de fogos de artifícios, destinados a abertura dos eventos que serão realizados no mês de dezembro de 2022, conforme descrição a seguir:

EMPRESA ESQUADRO PIROTECNIA LTDA

QTIDADE	PRODUTO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	Kit 3" 6 tubos	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
1	Torta UFC	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
6	12x1	R\$ 40,00	R\$ 240,00
1	d- Rojao Vara	R\$ 230,00	R\$ 230,00
1	50 tubos treme terra	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1	1080 tiros	R\$ 990,00	R\$ 990,00
	Valor Total		R\$ 7.940,00

Os fogos de artifícios a serem adquiridos, são aqueles constantes nos orçamentos anexos a este projeto básico, sendo solicitado cotação de preços com três empresas do ramo, a fim de verificar qual a melhor proposta para a Secretaria de Administração.

A Secretaria de Administração, solicitou cotação de preços para as empresas constantes nos orçamentos anexos, sendo que essas são as empresas que esta secretaria tem conhecimento, de que trabalham com a venda destes produtos, com a venda a preços atrativos.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas, a ESQUADRO PIROTECNIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.054.782/0002-08, foi a que apresentou proposta que melhor atendem aos anseios desta secretaria, no quesito fornecimento de produtos + preços.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- ESQUADRO PIROTECNIA LTDA, inscrita no CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15.054.782/0002-08, no valor total de R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 8666/93 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 28 de novembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GÁRCIAS

Presidente da Comissão Licitação

EROANE CHETIMA ROCHA

Membro

SANDRO ROBERTO BALDISSEIRA

Membro

PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS À ABERTURA DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração solicitou a dispensa de licitação para a aquisição de fogos de artifícios destinados à abertura dos eventos que serão realizados no mês de dezembro de 2022, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/06), bem como de compras públicas semelhantes (fls. 07/10).

Documentos apresentado pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 11/23).

Projeto Básico (fls. 24/26).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 27).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 28.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 29/32).

É o breve e indispensável.

II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho¹:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

A Comissão Permanente de Licitação justificou a contratação considerando o menor valor apresentado à Administração Pública, que foi no valor de **R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais)**, de modo a enquadrar-se no limite do dispositivo legal acima mencionado.

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234

Autat

PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 do Projeto Básico (fl. 24).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, o objeto da contratação visa dar vida aos eventos a serem realizados no mês de dezembro de 2022, em especial às festividades natalinas e de virada de ano, procedendo-se, portanto, à queima de fogos de artifício para tal mister.

Com efeito, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa ESQUADRO PIROTECNIA LTDA. apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 31).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a três empresas do ramo, bem como de compras públicas semelhantes, em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III da justificativa da dispensa (fls. 31/32).

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela ESQUADRO PIROTECNIA LTDA. atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram anexados às fls. 19 e 20, respectivamente.

Ainda, restou atendido também o artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa escolhida enquadra-se na condição de ME (fl. 11).

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Antes

PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



III - OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais fornecedoras enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e conseqüente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a conseqüente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

Assim, em um regime de cooperação, todos que participam do procedimento de compra pública devem zelar pelo atendimento à economicidade, buscando, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à

Antônio

PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 29 de novembro de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 49/2022-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS A ABERTURA DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022** e adjudica o objeto à empresa:

- **ESQUADRO PIROTECNIA LTDA**, inscrita no CNPJ **15.054.782/0002-08**, no valor total de R\$ R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).

Cantagalo, 30 de novembro de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 200/2022 – QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.



PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 048 /2022 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (Sessenta) dias mediante laudo médico pericial à servidora: ROZILDA PEREIRA ALMEIDA, portadora da matrícula 3080-1, com o cargo de Auxiliar de serviços Gerais do quadro de Provimento Efetivo na Secretaria de Assistência deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 31/10/2022.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 103/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022, o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 15/12/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br/>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 30 de novembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 48/2022-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS DE FLORES E PRODUTOS DESTINADOS AO PLANTIO e adjudica o objeto à empresa:

- GRAMEIRA NEGRELLO LTDA, inscrita no CNPJ 78.070.281/0001-46, no valor total de R\$ R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cantagalo, 30 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 49/2022-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS A ABERTURA DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022e adjudica o objeto à empresa:

- ESQUADRO PIROTECNIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.054.782/0002-08, no valor total de R\$ R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).

Cantagalo, 30 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	49/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS DE FLORES E PRODUTOS DESTINADOS AO PLANTIO		
Dotação Orçamentária*	0800813392008120633390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.940,00		
Data Publicação Termo ratificação	01/12/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)